

NCE/17/00055 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Caracterização do pedido

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Católica Portuguesa

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior:

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Faculdade De Filosofia E Ciências Sociais (UCP)

A.3. Designação do ciclo de estudos:

Estudos Portugueses e Comparados

A.4. Grau:

Licenciado

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Língua e Literatura Materna

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

223

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

Seis semestres

A.9. Número de máximo de admissões:

45

A.10. Condições específicas de ingresso:

9,5 valores na prova de "Português" ou "História".

Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

1. Instrução do pedido

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

A proposta foi objecto de aprovação em todos os órgãos competentes da instituição proponente, de acordo com os documentos anexados ao formulário.

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

O docente indicado para coordenar o curso possui perfil académico e profissional adequados, cumprindo os requisitos básicos neste ponto, nomeadamente, é doutor na área de formação do ciclo de estudos e tem vínculo a tempo integral com a instituição.

1.3.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional

Existe e cumpre os requisitos legais

1.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

O regulamento de creditação é apresentado e cumpre o Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016 de 13 de setembro.

2. Condições específicas de ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.

2.1.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

As condições de ingresso são adequadas e cumprem com os requisitos da Lei no que respeita a um curso de Primeiro Ciclo. São requeridas uma das seguintes provas: Português ou História. Provas de ingresso: 95 pontos.

2.2.1. Designação

Não é adequada

2.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinaladas.

A designação Estudos Portugueses é, por si, suficientemente abrangente para admitir, como uma das suas vertentes, o comparatismo no âmbito das literaturas e culturas de expressão portuguesa.

Não se vislumbra através do Plano de Estudos "a perspectiva comparada nas várias áreas" assinalada em 3.1.1. O Plano apresenta uma perspectiva multidisciplinar mais do que comparatista.

Destaque-se, finalmente, a dimensão residual de unidades curriculares de claro teor comparatista.

2.3.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais

2.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

A Estrutura Curricular e o Plano de Estudos revelam-se adequados e cumprem os requisitos legais.

3. Descrição e fundamentação dos objetivos, sua adequação ao projeto educativo, científico e cultural da Instituição e unidades curriculares

3.1. Dos objetivos do ciclo de estudos

3.1.1. Foram formulados objetivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. O ciclo de estudos está inserido na estratégia institucional de oferta formativa face à missão da Instituição:

Sim

3.1.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

1. A exposição é clara e convincente. A formulação de objectivos contempla as ideias principais a respeito do ensino dos Estudos Clássicos, Estudos de Cultura, Estudos Literários, Estudos Linguísticos e Línguas Estrangeiras.

2. Também de forma clara e convincente determina os objectivos de aprendizagem.

3. Trata-se de um curso que representa uma matriz das Faculdades de Humanidades, o que significa que representa bem os seus objectivos e a sua estratégia.

3.1.5. Pontos Fortes:

Nada a assinalar.

3.1.6. Pontos fracos:

Nada a assinalar.

3.2. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição

3.2.1. A Instituição definiu um projeto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objectivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projeto educativo, científico e cultural da Instituição:

Sim

3.2.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.: Os objectivos definidos para o ciclo de estudos estão claramente apresentados e são compatíveis com o projecto educativo da instituição proponente. A Universidade Católica inclui na sua missão a formação humanística.

3.2.4. Pontos Fortes:

Nada a assinalar.

3.2.5. Pontos fracos:

Nada a assinalar.

3.3. Da organização do ciclo de estudos

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.: Os conteúdos programáticos das unidades curriculares integram-se bem no campo disciplinar do Plano de Estudos. As metodologias de ensino correspondem ao que se espera de um curso desta natureza: conservam a natureza tradicional do ensino das humanidades mas com abertura a novos meios de instrução,

3.3.4. Pontos Fortes:

Nada a assinalar.

3.3.5. Pontos fracos:

Nada a assinalar.

4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Em parte

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Sim

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua atualização:

Sim

4.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3: Existe um corpo docente próprio e qualificado (100%). Contudo, os docentes do ciclo de estudos com o grau de doutor especializados na áreas fundamentais do ciclo de estudos apresentam uma percentagem substancialmente menor (53,61%).

A estabilidade do corpo docente é de 96,51%.

Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua atualização:O Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Católica Portuguesa está em vigor, tendo sido aprovado pelo Reitor da UCP em 15 de Dezembro de 2015 e encontra-se disponível na página da Faculdade de Filosofia.

4.5. Pontos fortes:

Nada assinalar.

4.6. Pontos fracos:

O número de docentes do ciclo de estudos com o grau de doutor especializados em áreas fundamentais do ciclo de estudos apresentar uma percentagem escassa (53,61%).

5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:
Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objetivos:
Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos:
Sim

5.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.:
A instituição proponente dispõe de recursos humanos não docentes bem como de instalações e equipamentos indispensáveis.

5.5. Pontos fortes:

Recursos humanos não docentes, instalações e equipamentos.

5.6. Pontos fracos:

Nada a assinalar.

6. Atividades de formação e investigação

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica, reconhecido(s) e com boa avaliação, na área predominante do ciclo de estudos:
Sim

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afeto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:
Em parte

6.3. Existem atividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:
Sim

6.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.:
pág. 4 de 7

1. Os docentes encontram-se integrados no Centro de Estudos Filosóficos Humanísticos avaliado com Bom.
2. Apenas 4 docentes em 18 apresentam um número de 5 publicações nos últimos cinco anos.
3. Assinalam-se alguns dos projectos do CEFH e alguns projectos internacionais onde participam . como investigadores, docentes deste ciclo de estudos.

6.5. Pontos fortes:

Nada a assinalar.

6.6. Pontos fracos:

Pertença a centro com uma avaliação média. Escassa produção científica durante os últimos cinco anos.

7. Atividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada

7.1. A oferta destas atividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objetivos da Instituição:

Sim

7.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:

As actividades em apreço estão bem discriminadas e é clara a continuidade com a missão da instituição.

7.3. Pontos fortes:

Nada a assinalar.

7.4. Pontos fracos:

Nada a assinalar.

8. Enquadramento na rede do ensino superior público

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do Ministério que tutela o emprego) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Não

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Não

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Em parte

8.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:

1. Não são apresentados dados.

2. Não são apresentados dados.

3. As respostas fornecidas são demasiado vagas.

8.5. Pontos fortes:

Nenhum.

8.6. Pontos fracos:

A ausência de respostas às questões formuladas e a imprecisão da resposta fornecida em 8.3.

9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Sim

9.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.:

As informações apresentadas são pertinentes e relevantes: "a comissão responsável pela apresentação deste 1º Ciclo ouviu o parecer do corpo docente relativamente aos ECTS a atribuir a cada uma das unidades curriculares que constituem a estrutura desta licenciatura."

9.5. Pontos fortes:

Nada a assinalar.

9.6. Pontos fracos:

Nada a assinalar.

10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.2. O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.:

As informações são pertinentes. São apresentados exemplos de Espanha (Santiago de Compostela, Granada e Complutenses).

10.4. Pontos fortes:

Nada a assinalar.

10.5. Pontos fracos:

Nada a assinalar.

11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Não aplicável

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Não aplicável

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não aplicável

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Não aplicável

11.5. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.:

Não se aplica

11.6. Pontos fortes:

Não aplicável.

11.7. Pontos fracos:

Não se aplica.

12. Conclusões

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.2. Período de acreditação condicional, em anos (se aplicável):

<sem resposta>

12.3. Condições (se aplicável):

Alteração da designação do ciclo de estudos, tendo conta objectivos e plano de estudos.

Cumprimento imediato.

12.4. Fundamentação da recomendação:

A designação "Estudos portugueses e comparados" é anómala e não encontra suporte convincente no plano de estudos apresentado. Já a designação "Estudos Portugueses" é, por si, suficientemente abrangente para admitir, como uma das suas vertentes, o comparatismo no âmbito das literaturas e culturas de expressão portuguesa. Não se vislumbra através do Plano de Estudos "a perspectiva comparada nas várias áreas" assinalada em 3.1.1. O Plano apresenta uma perspectiva multidisciplinar mais do que comparatista. Destaque-se, finalmente, a dimensão residual de unidades curriculares de claro teor comparatista.

Em face da concordância da instituição proponente com a condição formulada, propõe-se que o ciclo de estudos seja acreditado.